



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 26 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**DECRETO Nº 26 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 461 de 26 de junho de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS****2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.3.90.30.00 / 17000000 - Material de Consumo	105.000,00
3.3.90.36.00 / 17000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 / 17000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Total por Ação:	375.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	375.000,00
Total Suplementado:	375.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS****1.311 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
Total por Ação:	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00

04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**2.319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	50.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

2.457 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

120.000,00

Total por Ação: 120.000,00

2.804 - GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 180.000,00

Total Anulado: 375.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.

NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS
Tesoureiro(a)
CPF: 471.354.841-34

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito
CPF: 370.132.545-68



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C3D1-B668-E562-0AC0-B37E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C3D1-B668-E562-0AC0-B37E



Hash do Documento

9e441ab96a1dd116a6ddb581d23a7e444cc5cd87c16e5446478c36d7e6def41

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/12/2024 10:42 UTC-03:00